



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019

Processo Licitatório nº 40/2019

Modalidade Pregão nº 21/2019

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 07.403.540/0001-65, localizada na rua: Governador Valadares, nº: 311, Jaguarapu/MG, CEP: 35.188-000, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor Aliomar José da Silveira, CPF: 518.548.726-72, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 21 do dia 20/09/2019, julgado em 05/11/2019 e homologado em 06/11/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção, hidráulicos e diversos para atender as Secretarias Municipais - Marliéria/MG, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 21/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 302.472,72 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Fornecedor: JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Un. Medida	Qtde.	V. Unitário	Valor Total
00002	010714	ADUELA ANGELEM 0,70MX2,10MX12CM JG. C/ ALISAR	UNIDADE	50,0000	103,5000	5.175,0000
Marca:	OROSA					
00005	010717	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNIDADE	10,0000	17,0900	170,9000
Marca:	MTX					
00007	001053	ARAME RECOZIDO	KILO	300,0000	9,1500	2.745,0000
Marca:	SI					
00018	002061	BROCA DE VÍDEA DE 06 MM	UNIDADE	20,0000	3,0500	61,0000
Marca:	THOMPSON					
00019	002062	BROCA DE VÍDEA DE 10 MM	UNIDADE	20,0000	5,7700	115,4000
Marca:	THOMPSON					
00020	002063	BROCA DE VÍDEA DE 12 MM	UNIDADE	20,0000	8,7200	174,4000
Marca:	THOMPSON					
00021	002064	BROCA DE VÍDEA DE 08 MM	UNIDADE	20,0000	4,7800	95,6000
Marca:	THOMPSON					
00027	001063	BROXAS REDONDA 190 X 76 PARA PINTURA	UNIDADE	100,0000	3,4500	345,0000
Marca:	CONDOR					
00028	010813	BROXAS RETANGULARES 190X76 P/PINTURA	UNIDADE	100,0000	3,8600	386,0000
Marca:	CONDOR					
00029	010814	CAIBRO DE MADEIRA PARAJU 7X4	ML	800,0000	7,4000	5.920,0000
Marca:	UNIAO					
00031	001067	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS	UNIDADE	30,0000	268,0000	8.040,0000
Marca:	FORTLEV					
00032	001068	CAIXA DÁGUA 500 LITROS	UNIDADE	60,0000	162,0000	9.720,0000
Marca:	FORTLEV					
00045	010832	COLHER DE PEDREIRO Nº08,09,10	UNIDADE	30,0000	10,5500	316,5000
Marca:	THOMPSON					
00046	010833	CORDA POLIPROPILENO TRANÇ. 8MM-ROL. C/250M	UNIDADE	5,0000	153,0000	765,0000
Marca:	ARTEPLAS					
00048	001078	DESEMPENADEIRA	UNIDADE	20,0000	4,9000	98,0000
Marca:	PLASTIN					
00053	010836	DESCO DE CORTE LIXADEIRA 7"x1/16X7/8"	UNIDADE	50,0000	4,1500	207,5000
Marca:	STANLEY					
00055	003669	DISCO DESBASTE 7" (7" x 1/4" x 7/8)" -	UNIDADE	50,0000	6,7500	337,5000
Marca:	ITAMBE					
00059	001439	ENXADÃO 2,5 L	UNIDADE	30,0000	17,4000	522,0000
Marca:	ALPE					
00063	010842	ESTACA DE EUCALIPTO PARA CERCA DE 6 A 8	PÇ	600,0000	5,9500	3.570,0000
Marca:	CINCONTRAL					
00064	003847	ESTACA DE EUCALIPTO PARA CERCA DE 8 A 10	PÇ	600,0000	9,3000	5.580,0000
Marca:	CINCONTRAL					
00065	003665	ESTOPA	PACOTE	50,0000	1,2500	62,5000
Marca:	NATHY					
00068	010845	FECHADURAS INTERNAS COMPLETAS	UNIDADE	40,0000	24,8500	994,0000
Marca:	ALIANÇA					
00071	001086	FOICE ROÇADEIRA	UNIDADE	20,0000	13,2000	264,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00072	002079	FORROS DE PVC	M2	600,0000	13,6000	8.160,0000
Marca:	FOTLEV					
00075	003849	GRAMPO DE CERCA	KILO	10,0000	8,6500	86,5000
Marca:	BELGO					
00079	001089	LÂMINA DE SERRA	UNIDADE	50,0000	5,6200	281,0000
Marca:	STARRET					
00083	003802	LIMATÃO 10"	UNIDADE	50,0000	4,0000	200,0000
Marca:	KX					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

00084	001094	LINHA PARA PEDREIRO	UNIDADE	20,0000	3,4900	69,8000
Marca:	POLIFIO					
00087	001097	LIXA FERRO	UNIDADE	250,0000	2,1500	537,5000
Marca:	TATU					
00088	010857	LIXA GRAO 36	UNIDADE	50,0000	2,2400	112,0000
Marca:	TATU					
00090	001098	LIXA PARA PAREDE	UNIDADE	250,0000	1,0300	257,5000
Marca:	TATU					
00091	001099	LONA PRETA	M2	80,0000	0,8500	68,0000
Marca:	MAX LONA					
00092	010859	LIVA LATEX REFORÇADA PARA PEDREIRO	UNIDADE	300,0000	3,8500	1.155,0000
Marca:	MUCAMBO					
00093	001102	LUVA RASPA	PAR	400,0000	10,0700	4.028,0000
Marca:	Q00096001108MADEIRITE 10 MM		UNIDADE	50,0000	35,0200	1.751,0000
Marca:	TREVO					
00097	003808	MÁSCARA SEMI FACIAL PARA PINTURA	UNIDADE	100,0000	1,2500	125,0000
Marca:	CAMPER					
00099	002093	MOURÕES DE CONCRETO	PÇ	100,0000	59,5000	5.950,0000
Marca:	GRANATO					
00100	010868	MOURÃO TRIANGULAR DE CONCRET. C/ ARMAÇÃO DE FERRO.2200X90MM	PÇ	150,0000	25,7000	3.855,0000
Marca:	GRANATO					
00101	002094	MUROS PRÉ FABRICADOS DE 1,80 ALTURA	M2	400,0000	84,1500	33.660,0000
Marca:	GRANATO					
00102	002095	MUROS PRÉ FABRICADOS DE 2,40 ALTURA	M2	400,0000	78,0000	31.200,0000
Marca:	GRANATO					
00105	003675	PARAFUSOS AUTO-BROCANTE 3/8"	UNIDADE	700,0000	0,4400	308,0000
Marca:	CISER					
00106	010869	PÉ DE CABRA SIMPLES EM AÇO ESPECIAL 500MM	UNIDADE	5,0000	15,0600	75,3000
Marca:	SAO ROMAO					
00110	010873	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6X6	ML	300,0000	13,9000	4.170,0000
Marca:	UNIAO					
00115	001114	PENEIRA PARA CAL	UNIDADE	30,0000	17,8000	534,0000
Marca:	MM					
00121	001123	PISO CERÂMICO PEI 4	M2	1.500,0000	14,3000	21.450,0000
Marca:	CEDASA					
00126	001128	PORTA CALHA 210 X80	UNIDADE	30,0000	88,5000	2.655,0000
Marca:	RUBIM					
00127	001129	PORTA METALON 210 X 80	UNIDADE	40,0000	219,0000	8.760,0000
Marca:	MGM					
00128	001130	PORTA METALON 210 X70	UNIDADE	40,0000	204,8000	8.192,0000
Marca:	MGM					
00132	010883	PRANCHAO 40X7X3,5M	ML	50,0000	38,0500	1.902,5000
Marca:	RUBIM					
00133	010884	PRANCHÃO DE EUCALIPTO TRATADO 30X7	ML	50,0000	48,5000	2.425,0000
Marca:	CINCONTRAL					
00134	010885	PRANCHÃO DE EUCALIPTO TRATADO 40X7	ML	50,0000	67,9000	3.395,0000
Marca:	CINCONTRAL					
00137	001433	PREGO 17 X 21 C/1KG	KILO	60,0000	8,0000	480,0000
Marca:	BELGO					
00138	001134	PREGO 18 X 30 C/1KG	KILO	60,0000	7,8000	468,0000
Marca:	BELGO					
00141	001137	PREGO 25 X 72 C/1KG	KILO	60,0000	10,5800	634,8000
Marca:	BELGO					
00142	007674	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUMÍNIO 2 METRO	UNIDADE	10,0000	21,4000	214,0000
Marca:	PERFIL					
00146	010889	RIPAS DE MADEIRA PARAJU	ML	1.500,0000	2,2500	3.375,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Marca:	UNIAO					
00151	001144	TÁBUA DE PINUS 30 CM X 3 M	UNIDADE	500,0000	17,6500	8.825,0000
Marca:	SERGIO					
00155	001149	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10	UNIDADE	900,0000	39,0000	35.100,0000
Marca:	CONFIBRA					
00156	001148	TELHA COLONIAL	UNIDADE	5.000,0000	0,8000	4.000,0000
Marca:	SAFIRA					
00159	001150	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UNIDADE	10,0000	17,2900	172,9000
Marca:	THOMPSON					
00163	000586	TINTA ACRILICA 18 L	LATA	40,0000	69,8000	2.792,0000
Marca:	ASTROCRILL					
00166	000587	TINTA LATEX 18 L	LATA	45,0000	69,8000	3.141,0000
Marca:	ASTROCRILL					
00170	001160	TRINCHA 1 1/2	UNIDADE	25,0000	1,9900	49,7500
Marca:	CONDOR					
00171	001161	TRINCHA 1/2	UNIDADE	25,0000	0,9900	24,7500
Marca:	CONDOR					
00177	002087	TUBO DE CONCRETO COM BOLSA 0,60	UNIDADE	60,0000	95,0000	5.700,0000
Marca:	IMAC					
00184	001175	ADAPTADOR SOLDAVEL 110MM	UNIDADE	10,0000	38,0500	380,5000
Marca:	KRONA					
00185	010900	ADAPT. SOLD. CURTO C/ B OLSA E ROSCA-20MM	UNIDADE	50,0000	0,2400	12,0000
Marca:	PLAST					
00189	010904	ADAPT. SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA-50MM	UNIDADE	30,0000	1,7900	53,7000
Marca:	PLAST					
00190	010905	ADAPT. SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA-60MM	UNIDADE	20,0000	6,5000	130,0000
Marca:	KRONA					
00197	010912	ADAPT. SOLD. FLANGE P CAIXA DÁGUA 50MM	UNIDADE	20,0000	10,2800	205,6000
Marca:	PLAST					
00199	010910	ADESIVO PLÁST. P/ TUBOS DE PVC RÍGIDO-175G	LATA	50,0000	7,0000	350,0000
Marca:	PLAST					
00200	003817	BUCHA DE REDUÇÃO P/ESGOTO 50X40MM	UNIDADE	30,0000	1,0400	31,2000
Marca:	PLAST					
00201	010913	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA-25X20MM	UNIDADE	30,0000	0,2500	7,5000
Marca:	PLAST					
00204	001189	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50 X 40 CM	UNIDADE	20,0000	1,5600	31,2000
Marca:	PLAST					
00206	003819	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60 CM	UNIDADE	10,0000	15,4000	154,0000
Marca:	KRONA					
00207	003820	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 85 X 75CM	UNIDADE	10,0000	22,0000	220,0000
Marca:	KRONA					
00212	001205	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	UNIDADE	30,0000	1,6000	48,0000
Marca:	PLAST					
00219	001215	CAP P/ ESGOTO (TAMPÃO) 75 MM	UNIDADE	2,0000	3,8000	7,6000
Marca:	PLAST					
00225	001224	CAP SOLDAVEL (TAMPÃO) 40 MM	UNIDADE	30,0000	1,5400	46,2000
Marca:	PLAST					
00228	001230	CURVA 90" CURTA 100 MM	UNIDADE	2,0000	9,8800	19,7600
Marca:	PLAST					
00229	001235	CURVA 90" CURTA P/ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	2,0000	1,8500	3,7000
Marca:	PLAST					
00230	001240	CURVA 90" SOLDÁVEL 110 MM	UNIDADE	20,0000	124,0000	2.480,0000
Marca:	KRONA					
00233	001234	CURVA 90" SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	20,0000	3,8000	76,0000
Marca:	PLAST					
00235	001236	CURVA 90" SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	20,0000	7,4000	148,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Marca:	PLAST					
00236	001237	CURVA 90" SOLDÁVEL 60 MM	UNIDADE	20,0000	18,2900	365,8000
Marca:	PLAST					
00238	010915	CURVA 90" CURTA P/ ESGOTO-75MM	UNIDADE	2,0000	8,5500	17,1000
Marca:	PLAST					
00243	010916	JOELHO 90 P/ ESGOTO - 50MM	UNIDADE	50,0000	0,9000	45,0000
Marca:	PLAST					
00245	010918	JOELHO 45 P/ ESGOTO-40MM	UNIDADE	20,0000	0,9000	18,0000
Marca:	PLAST					
00253	010926	JOELHO 45 SOLDAVEL-60MM	UNIDADE	10,0000	12,8200	128,2000
Marca:	PLAST					
00255	010927	JOELHO 45 SOLDAVEL-85MM	UNIDADE	2,0000	54,6800	109,3600
Marca:	KRONA					
00256	010930	JOELHO 90" P/ ESGOTO-40 MM	UNIDADE	50,0000	0,4800	24,0000
Marca:	PLAST					
00257	010931	JOELHO 90" P/ESGOTO-75MM	UNIDADE	10,0000	2,0600	20,6000
Marca:	PLAST					
00258	010932	JOELHO 90"SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	200,0000	0,2000	40,0000
Marca:	PLAST					
00259	001266	JOELHO 90" SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	200,0000	0,2200	44,0000
Marca:	PLAST					
00260	001449	JOELHO 90"SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	100,0000	1,0800	108,0000
Marca:	PLAST					
00262	001257	JOELHO 90" SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	100,0000	1,6500	165,0000
Marca:	PLAST					
00265	010937	JOELHO 90" SOLD.E C/BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	UNIDADE	50,0000	2,0800	104,0000
Marca:	PLAST					
00270	010945	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL-20MM	UNIDADE	50,0000	3,8700	193,5000
Marca:	PLAST					
00271	010946	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL-25MM	UNIDADE	100,0000	5,2600	526,0000
Marca:	PLAST					
00274	010949	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	20,0000	12,7600	255,2000
Marca:	PLAST					
00276	010951	LUVA DE CORRER P/ TUBOS DE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	10,0000	3,9000	39,0000
Marca:	PLAST					
00279	001291	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	30,0000	2,2000	66,0000
Marca:	PLAST					
00284	001299	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	30,0000	3,5500	106,5000
Marca:	PLAST					
00289	001307	LUVA P/ ESGOTO 100 MM	UNIDADE	30,0000	2,7500	82,5000
Marca:	PLAST					
00291	001304	LUVA P/ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	30,0000	0,5500	16,5000
Marca:	PLAST					
00292	001305	LUVA P/ ESGOTO 50 MM	UNIDADE	30,0000	1,5300	45,9000
Marca:	PLAST					
00294	001317	LUVA SOLDAVEL 110 MM	UNIDADE	10,0000	49,6000	496,0000
Marca:	KRONA					
00295	001318	LUVA SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	200,0000	0,2500	50,0000
Marca:	PLAST					
00299	001313	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	100,0000	1,9000	190,0000
Marca:	PLAST					
00300	001314	LUVA SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,0000	6,1000	244,0000
Marca:	PLAST					
00301	001315	LUVA SOLDAVEL 75 MM	UNIDADE	10,0000	12,5800	125,8000
Marca:	KRONA					
00304	001319	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 MM / 1/2	UNIDADE	40,0000	1,8300	73,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Marca:	PLAST					
00305	001321	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2	UNIDADE	40,0000	2,2800	91,2000
Marca:	PLAST					
00307	001322	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 20 MM	UNIDADE	100,0000	0,5500	55,0000
Marca:	PLAST					
00308	001323	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 25MM	UNIDADE	100,0000	0,8500	85,0000
Marca:	PLAST					
00311	001327	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA LR 50 MM	UNIDADE	50,0000	8,3500	417,5000
Marca:	PLAST					
00313	001329	LUVA SOLDÁVEL (TAMPÃO) 32 MM	UNIDADE	30,0000	0,8500	25,5000
Marca:	PLAST					
00316	001332	LUVA SOLDÁVEL (TAMPÃO) 60 MM	UNIDADE	20,0000	4,9200	98,4000
Marca:	PLAST					
00317	001335	PLUG ROSCAVEL(BUJÃO) 1/2"	UNIDADE	30,0000	0,2500	7,5000
Marca:	PLAST					
00320	001341	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 75	UNIDADE	10,0000	4,3300	43,3000
Marca:	PLAST					
00321	001342	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100	UNIDADE	10,0000	11,8100	118,1000
Marca:	PLAST					
00322	001339	REDUÇÃO PARA ESGOTO 75 X 50	UNIDADE	10,0000	3,5000	35,0000
Marca:	PLAST					
00331	003822	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNIDADE	30,0000	13,7500	412,5000
Marca:	KRONA					
00335	001353	SILICONE ADESIVO - TUBO- 50 G	UNIDADE	50,0000	3,7500	187,5000
Marca:	TEKBOND					
00336	001356	TÊ PARA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	20,0000	5,1500	103,0000
Marca:	PLAST					
00338	001355	TÊ PARA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	20,0000	6,6600	133,2000
Marca:	PLAST					
00339	001358	TÊ PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	20,0000	1,1900	23,8000
Marca:	PLAST					
00340	001359	TÊ PARA ESGOTO 50MM	UNIDADE	20,0000	3,2500	65,0000
Marca:	PLAST					
00347	001454	TÊ SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	50,0000	1,8000	90,0000
Marca:	PLAST					
00350	001457	TÊ SOLDAVEL 60 MM	UNIDADE	40,0000	12,6500	506,0000
Marca:	PLAST					
00354	001375	TUBO DE DESPEJO 1 X 3/4	UNIDADE	100,0000	3,9000	390,0000
Marca:	PLAST					
00355	003824	TUBOS DE PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	500,0000	33,9000	16.950,0000
Marca:	PLAST					
00358	003827	TUBOS DE PVC ESGOTO 40 MM	UNIDADE	200,0000	15,5400	3.108,0000
Marca:	PLAST					
00363	003832	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	200,0000	11,0800	2.216,0000
Marca:	PLAST					
00366	003835	TUBOS DE PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	200,0000	43,8900	8.778,0000
Marca:	PLAST					
00370	001392	UNHO COMPLETO 1 X 3/4	UNIDADE	30,0000	0,7500	22,5000
Marca:	PLAST					
00374	013094	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	15,0000	188,0000	2.820,0000
Marca:	DECA					
00376	013096	VERGALHÃO 1/4 (6.3) CA-50	UNIDADE	100,0000	13,3200	1.332,0000
Marca:	SI					
00386	010971	JOELHO ESGOTO 100MMX90CLASSE/PLASTUBOS/FORTLEV	UNIDADE	100,0000	2,4900	249,0000
249,0000						
Marca:	PLAST					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

Total do Lote: 302.472,7200

Total do Fornecedor: 302.472,7200

4.2 – O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos objetos em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – Entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

7.1.4 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – Responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

04.122.0139.2081 3.3.90.30.00 FICHA 386 FONTE 1.00.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE MARLÉRIA

Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castr
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 07.403.540/0001-65
Rep.Legal: Aliomar José da Silveira
CPF: 518.548.726-72
CONTRATADA

JOSÉ AFONSO COURA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 40/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 21/2019

Aquisições de Materiais de Construção, Hidráulicos e Diversos